

Bom dia

Meu nome é Rúben Morgado.

De acordo com a consulta pública nº113, venho por este meio propor que seja alterada a lei existente para o sector de autoconsumo de energia eléctrica em Portugal. Deveria ser possível e obrigatório o produtor de energia de autoconsumo aproveitar a instalação e a energia em excesso que o seu equipamento está a produzir para injetar na rede e quando necessitasse fosse recuperá-la. O problema é que essa energia não é devolvida ao produtor de forma justa quando ele necessita, o que leva a esmagadora maioria das pessoas deste país a não investir neste sector.

A minha proposta é que o comercializador associado à instalação de autoconsumo seja obrigado a recepcionar a energia em excesso que mais tarde, quando o autoprodutor for deficitário, lhe seja devolvida, pagando apenas o valor das perdas energéticas do sistema.

Mais solicito que um autoprodutor com uma unidade de autoprodução e várias unidades de consumo (vários contadores), possa usar a energia em excesso na primeira para utilização nas segundas, pagando apenas as perdas do sistema sem ter de comercializar a energia.

Cumprimentos